



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Comunicados	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Outros atos de concurso/processo seletivo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.329, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2019, de 01.10.2019, do Contrato firmado entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Termo de Colaboração nº 002/2019, datado de 01.10.2019, com vigência para 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços para atendimento de urgência e emergência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de forma gratuita, no âmbito do Município de Rio das Pedras/SP, e de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria do Termo de Colaboração nº 002/2019, conforme consta na cláusula terceira, obrigações das partes, item 3.1.1;

Considerando o contido no Ofício nº 449/2019, datado de 11.12.2019, da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 7444/2019, datado de 04.12.2019,

DECRETA

Art.1º. Designa como membros para monitorar e avaliar o Termo de Colaboração nº 002/2019, datado de 01.10.2019, do Contrato firmado entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS, os seguintes representantes:

Representantes do Município

Danilo Mônaco

Josiane Aparecida Rosada Padoveze Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 3 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Representantes do Hospital

Milton Cesar de Oliveira

Ricardo Bonifácio Flor

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Marta Sidoni Shirlei Rocha Franco

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, conforme consta na cláusula terceira, obrigações das partes, item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4; .

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.269, de 03.06.2019.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2019.




ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 4 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido de férias do Sr. Filemon de Lima Silvano, no período de 06.01.2020 a 20.01.2020;

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se a Secretaria Municipal de Saúde;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Secretário Municipal de Finanças, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Silvio Cesar Corrente, RG nº 22.573.858-2 e CPF/MF nº 123.606.698-77, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 242/2019, de 16.12.2019, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Secretaria, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas, no período de 06.01.2020 a 20.01.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Secretário designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Secretário acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura de Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 5 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido de afastamento do Sr. Wolney Jorge do Marco Bassinello, no período de 16.12.2019 a 30.12.2019;

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se a Secretaria Municipal de Obras;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Sr. Antonio Sérgio Angeleli, RG nº 7.949.113-3 e CPF/MF nº 016.234.848-71, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 243/2019, de 16.12.2019, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Secretaria, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas, no período de 16.12.2019 a 30.12.2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Secretário designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Secretário acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.


ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 6 de 11

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 240/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 225/2019, de 25 de novembro de 2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 225/2019, de 25 de novembro de 2019, que designou o Sr. Moacir Aparecido Padoveze a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 7 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 241/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

(NOMEIA COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 2.328 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º. FICA DESIGNADA A COMISSÃO INTERSECRETARIAL PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO", A QUAL TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO PROCEDER O ALISTAMENTO DOS INTERESSADOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, EFETUAR A SELEÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO E A CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS, COORDENAR AS AÇÕES DO PROGRAMA, EMITIR PARECER E EXARAR DECISÃO SOBRE RECURSOS E DELIBARAR SOBRE CASOS OMISSOS.

ART. 2º. COMPÕE A PRESENTE COMISSÃO INTERSECRETARIAL OS SEGUINTE MEMBROS:

- 01 Representante da Secretaria de Ação Social: Milena Moutinho Chabregas
- 01 Representante da Secretaria de Indústria e Comércio: Laércio Angelo Rossi
- 01 Representante da Secretaria de Planejamento: Francisco Eduardo Marrano
- 01 Representante da Secretaria de Educação: João Francisco Righe
- 01 Representante da Secretaria de Saúde: Filemon de Lima Silvano

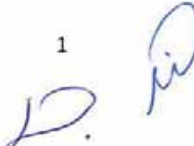
ART. 3º. A COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3064/2019 E NO DECRETO Nº 2328/2019.

ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

1




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 8 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negrellos, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DANIEL GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 9 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 242/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Designando o Sr. **Silvio Cesar Corrente**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- ARTIGO 1º** - Fica designado o Sr. **SILVIO CESAR CORRENTE**, portador do R. G. nº 22.573.858-2, CPF/MF nº 123.606.698-77, Secretário Municipal de Finanças, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.01.2020 a 20.01.2020, em virtude de férias do Sr. Filemon de Lima Silvano.
- ARTIGO 2º** - O Setor de Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente designação.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 10 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 243/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Designando o Sr. Antonio Sérgio Angeleli, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- ARTIGO 1º - Fica designado o Sr. ANTONIO SERGIO ANGELELI, portador do R. G. nº 7.949.113-3, CPF/MF nº 016.234.848-71, Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, no período de 16.12.2019 a 30.12.2019, em virtude de afastamento do Sr. Wolney Jorge do Marco Bassinello.
- ARTIGO 2º - O Setor de Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente designação.
- ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 500

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação / Adjudicação

Outros atos de concurso/processo seletivo

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, CAFÉ EM GRÃOS E AÇÚCAR CRISTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 075/2019, as seguintes empresas, vencedora dos itens: - Item 01, RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – vlr. unit. R\$ 5,95 – vlr. total R\$ 36.199,80; - Item 02, RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – vlr. unit. R\$ 29,80 – vlr. total R\$ 2.235,00; - Item 03, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – vlr. unit. R\$ 7,34 – vlr. total R\$ 8.154,74 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, COMUNICA para que eventual concessionário da Sepultura Perpétua nº 426, Quadra 01, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será concedido o título Concessão à Anastácio Ananias, conforme Processo Administrativo nº 608/2019.

Rio das Pedras, 18 de novembro de 2019.

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Rio das Pedras/SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o resultado das solicitações de isenção no Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O recurso quanto ao indeferimento da isenção deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ademar de Barros, 565, Centro – Rio das Pedras/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 15h. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal de Rio das Pedras/SP